

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 14/ 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE JUNHO DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/06/2009

ACTA Nº 14/ 2009

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23 de Junho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 905.793,65€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Oitocentos e dezassete mil seiscentos e treze euros e noventa e um cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Oitenta e oito mil cento e setenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2009/06/01 a 2009/06/16

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2009/06/01, deferir a Amílcar Batista, residente no Cardal, pedido de aprovação do processo de construção de edifício – Habitação / Comércio, em Estrada do Cardal - Moita do Norte.

DECISÃO DE 2009/06/01, deferir a Diamantino Marques Grilo, residente no Cardal, pedido de reapreciação do projecto de obras, em Estrada do Cardal – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2009/06/01, deferir a Espaço Mecânico, S.A., com sede na Rua da Guiné, Lote 76, Apartado 58 – Entroncamento, pedido de aprovação de colocação de Posto de Combustível, junto ao Lote 2, do Centro de Negócios, Atalaia - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2009/06/16, deferir a Manuel Serras Oliveira Pita, residente em Carnaxide – Lisboa, pedido de aprovação de construção de anexo, na Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2009/06/16, deferir a Maria de Lurdes Lopes Matos, residente em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de construção de telheiro, na Rua D. Afonso Henriques, nº 2 – Moita do Norte.



A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Dado que o Vereador Senhor Paulo Alexandre da Cunha Tavares, se encontra em situação de impedimento para discussão do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório Final de 2009/06/19

ASSUNTO: “Infra-Estruturas da Urbanização da Escola – Vila Nova da Barquinha”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente ao Procedimento de “Infra-Estruturas da Urbanização da Escola - Vila Nova da Barquinha“.

O concorrente classificado em primeiro lugar é a Empresa NM Construções – Nogueira & Matias, Lda, o qual apresentou proposta no valor de 323.875,29€ (trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos).

O referido relatório Final, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 99/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A PRESENTE EMPREITADA NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL ”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Finda a discussão do ponto 4 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Paulo Alexandre da Cunha Tavares regressou à Reunião de Câmara.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 52, de 2009/06/17, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aprovação de minuta do Contrato para Aquisição de Serviços de Revisão do PDM e Delimitação da Reserva Ecológica e da Reserva Agrícola Nacional

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão executivo tomada em sua reunião de 27 de Maio de 2009, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta referente ao Contrato da Prestação de Serviços em epígrafe.

DELIBERAÇÃO Nº 100/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Processo nº 59/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.

ASSUNTO: Propriedade horizontal

Síntese:

A requerente, Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., com sede em Ourém, na qualidade de proprietária de um prédio sito no Largo Manuel Henriques Pirão – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne certificar, se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por um logradouro comum de uso público e por onze fracções autónomas.

A informação sustenta:

-« Trata-se do pedido de constituição de propriedade horizontal do edifício. Não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, juntando-se em anexo o respectivo auto.

Chama-se a atenção que o espaço interior ao quarteirão é do condomínio, mas tem uso público, devendo este ónus ser registado na Conservatória do Registo Predial, até à emissão do alvará de utilização».

O referido Auto em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 101/2009



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL ”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº04/04 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Construções Carlos Barros e Filhos, Lda.

ASSUNTO: Pedido de alteração de projecto de loteamento

Síntese:

O requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede em Azenha, Abiul – Pombal, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, Vale da Loura – Atalaia, solicita à Câmara se digne aprovar o projecto de alteração do alvará de loteamento urbano nº 2/2007, de 2007/10/25.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de peças de substituição ao loteamento, pois não foi efectuado o registo da alteração ao alvará por questões registrais.

O requerente possui uma propriedade contígua ao loteamento com 3.080m² – art.º 119, Secção Q, VN Barquinha. Esta propriedade de acordo com o Plano de Pormenor do Vale da Loura que tem sido orientador do ordenamento urbanístico desta zona, seria destinada a equipamento. Por sugestão deste serviço, foi apresentada uma proposta de alteração do loteamento, incluindo a área de construção possível na propriedade art.º 119 secção Q, que será cedida à Câmara por escritura, com a emissão do alvará de alteração do loteamento.



Os elementos agora apresentados vêm formalizar essa alteração.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Aspectos Quantitativos:

Designação	Projecto	PDM	Observações
Área da propriedade	14.640,0m ²		+ 3.080,0m ² Art. 119 – Secção Q
Área loteável	14.640,0m ²		
Área de lotes	7.827,0m ²		
Área de implantação	3.571,7m ²	3.660,0m ²	
Área bruta de construção	9.012,20m ²	7.320,0m ²	1.540,0m ²
Área bruta de habitação	8.464,20m ²		
Área bruta de comercio	548,0m ²		
Área bruta de garagem / arrecação	1.808,4 m ²		
Fogos	54		
Unid. Comerciais	2		
Estacionamentos interiores	68	73	
Estacionamentos exteriores	67	73	
Zona Verde	626,7m ²	1.120,0m ²	
Gestão urbanística	111,4m ² +3.080,0m ²	1.120,0m ²	
Arruamentos, passeios, estacionamento	6.074,9m ²		



Julgo não haver inconveniente no deferimento, pois contabilizadas as áreas das 2 propriedades e a área de construção proposta, respeita o PDM (excede 0,08%, o que não se considera significativo), embora por questões de gestão urbanística se situe toda na propriedade objecto de loteamento.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Mantêm-se as condições para a emissão de alvará aprovadas anteriormente».

DELIBERAÇÃO Nº 102/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº53/06 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Otília Pereira de Matos Maia

ASSUNTO: Pedido de Certidão de Destaque de uma Parcela de Terreno

Síntese:

A requerente, Maria Otília Pereira de Matos Maia, residente na Rua dos Combatentes, nº 37, Madeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietária de um terreno sito em Casalinho – Praia do Ribatejo, e pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 1.076,0 m², solicita à câmara, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/97, de 16 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, se digne certificar se o referido destaque está ou não sujeito a operação de loteamento.



A informação técnica sustenta:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-« Pretende-se o destaque de uma parcela de terreno com a área de 2000,0m² de uma propriedade com a área de 10.760,0m², situada na Praia do Ribatejo, de acordo com planta apresentada.

Já em tempos foi aprovado o destaque de uma parcela com 1300,0m², mas o requerente nunca efectuou o seu registo.

O Local situa-se fora do perímetro urbano, em Espaço Florestal de acordo com o PDM. De acordo o n.º 5, do Art.º 6º, do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que sejam cumpridas cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a habitação e que não tenha mais que dois fogos;
- b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor, ou quando não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva, que no caso é de 5000m².

São cumpridas as condições referidas.

A construção a edificar na parcela a destacar só poderá ter 2 pisos e 2 fogos habitacionais e 350m² de área de construção, incluindo habitação, que terá no máximo, 150m². Deverá respeitar os art.º 16º e 19º, do Regulamento do PDM, sendo a execução das infra-estruturas necessárias à habitação da responsabilidade do requerente.

Julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão tendo em atenção que a parcela sobrance não poderá ser objecto de outro destaque, nem ali poderá ser construída qualquer edificação antes de decorrido um período de 10 anos».



DELIBERAÇÃO Nº 103/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA ”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração ao Orçamento da Despesa n.º 7 – Modificação 7/2009 / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, a alteração nº 7 ao Orçamento da Despesa – Modificação Orçamental nº7/2009.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 104/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A RATIFICAÇÃO DA PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração ao Orçamento da Despesa n.º 8 e Alteração ao Plano de Actividades Municipais n.º 4 – Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 4 / Modificação Orçamental n.º 8/2009

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a alteração n.º 8 ao Orçamento da Despesa, a Alteração ao Plano de Actividades Municipais n.º 4 e a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 4 – Modificação Orçamental n.º 8/2009.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO N.º 105/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Adenda de 2009/06/24, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Adenda ao protocolo efectuado entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade Instrutiva e Recreativa de Atalaia – Cláusula 4.º

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 28 de Maio de 2008, pela qual foi aprovado o Protocolo a celebrar com a Associação Instrutiva e Recreativa de Atalaia, foi presente ao Executivo Municipal uma Adenda ao mesmo, para alteração da sua Cláusula 4.º., que terá a seguinte redacção:

Cláusula 4ª.

Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Atribuição de um subsídio total de 10.000,00€, dos quais 9.000,00€, se destinam a compartilhar o projecto de execução da construção e reabilitação da sede social, de modo a possibilitar a candidatura da Associação ao Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva:

Junho de 2009 – 1.000,00€ destinados às reparações mais urgentes;

Setembro de 2009 – 3.000,00€

Maio de 2010 – 3.000,00€

Dezembro de 2010 – 3.000,00€».

DELIBERAÇÃO Nº 106/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ADENDA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/06/2009

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1330 a 1657 inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **685.866,66€** (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/06/2009

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.